

L E I N.º 5117/2025
=DE 05 DE MAIO DE 2025=

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS O
“PROJETO RUA DE LAZER E INTERATIVIDADE”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 04/2025-SUBSTITUTIVO, do Legislativo, de autoria da Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Jardinópolis o “Projeto Rua de Lazer e Interatividade”, com finalidade de oportunizar espaços de recreação, lazer, práticas esportivas e ações sociais, às comunidades específicas, estimulando ações de convivência entre os moradores e a democratização do espaço público.

Art. 2º. São objetivos do projeto iniciativas que destinem, temporária ou permanentemente, trechos de vias públicas, praças, largos e logradouros públicos para atividades de cultura, lazer e esporte.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE MAIO DE 2025.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal